



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2013



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

DATA: 05/12/13

RATIFICAÇÃO: 05/12/13

ANEXOS

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA
CNPJ nº 79.848.826/0001-65
VALOR TOTAL R\$ 37.950,00



ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 146
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 79848826/0001-65

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do Chamamento Público nº 06/2013 de 27 de Agosto de 2013.

Razão social: Antonio Oldoni & Irmão Ltda
CNPJ: 79848826/0001-65
Nome: Antonio Oldoni
C.I. RG (representante legal): 590.655 – SSP/PR
CPF (representante legal): 005.802.109-44
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 146
Cidade: Coronel Vivida Estado: Pr CEP: 85550-000
E-mail: Telefone(s): 46 3232 1532 Fax:

Serviços que pretende credenciamento:

(OBSERVAÇÃO: descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Profissional Responsável: Antonio Oldoni
RG: 590.655 SSP/PR
CPF: 005.802.109-44
Nome legível do requerente: Antonio Oldoni


Antonio Oldoni





ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 146
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 79848826/0001-65

Descrição
Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.
Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.
Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.
Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.
Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.
Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente

98



1,10x50cm.

Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.

Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2013.


Antonio Oldoni





A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A
PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2013
INTERESSADO: ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA
CNPJ: 79.848.826/0001-65
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 146
TELEFONE: 46 3232 1532

PROTOCOLONº 10.163/13
Em: 21/01/13, às 15:37


FUNCIONÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.848.826/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/1970
NOME EMPRESARIAL ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 146	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/12/2013** às **08:59:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.848.826/0001-65

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/12/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmíra Poletto

ANTONIO OLDONI, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 590.655 - SSP/PR., e CPF/MF nº 005.802.109-44 e

ARMINDO OLDONI, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 184 - Centro - CEP: 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 912.323 - SSP/PR. e CPF/MF nº 015.955.989-87, únicos sócios da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.** com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41201592901 em data de 23/10/1970, quinta e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20033027293 em 02/10/2003, inscrita no CNPJ sob nº: 79.848.826/0001-65 e enquadrada no Simples Nacional, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, vem novamente alterar e consolidar, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Fica suprida a cláusula nona, da quinta alteração e consolidação contratual, onde dizia: "Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

Segunda: Em comum acordo, os sócios adotam para a sociedade, o nome de fantasia: "Funerária Santo Antonio".

Terceira: O Ramo de atividade que era: Comércio de artigos funerários e religiosos, passa a ser de: **Serviços de funerárias; Serviços de sepultamento; Atividades funerárias e serviços relacionados.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

ANTONIO OLDONI, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 590.655 - SSP/PR., e CPF/MF nº 005.802.109-44 e

ARMINDO OLDONI, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 184 - Centro - CEP: 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 912.323 - SSP/PR. e CPF/MF nº 015.955.989-87.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.848.826/0001-65

Ines Dalmeida Poletto
 Ines Dalmeida Poletto

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.** adotando como nome de fantasia "Funerária Santo Antonio", com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41201592901 em data de 23/10/1970, quinta e ultima alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20033027293 em 02/10/2003, inscrita no CNPJ sob nº: 79.848.826/0001-65, e enquadrada no Simples Nacional, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$:50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
Antonio Oldoni	33.335	33.335,00
Armindo Oldoni	16.665	16.665,00
Somas.....	50.000	50.000,00

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 23/10/1970.

Quinta: O objeto social é o de: Serviços de funerárias; Serviços de sepultamento; Atividades funerárias e serviços relacionados.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: - A administração da sociedade caberá ao sócio **Antonio Oldoni** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Antonio Oldoni

Armindo Oldoni

76

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.848.826/0001-65



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 03/12/2010
 PRAÇA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR
 Ines Delminda Poletto

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

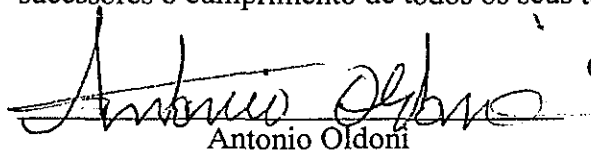
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

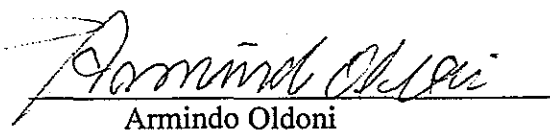
Décima-quinta: **DECLARAM** - os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Décima sétima: - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

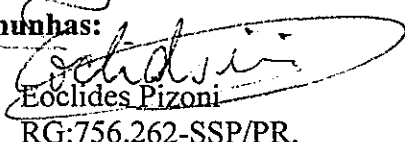
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

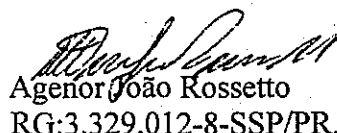

 Antonio Oldoni

Coronel Vivida (PR), 14 de setembro de 2010.-

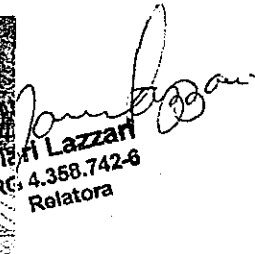

 Armindo Oldoni

Testemunhas:


 Eoclides Pizoni
 RG:756.262-SSP/PR.


 Agenor João Rossetto
 RG:3.329.012-8-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2010
 SOB NÚMERO: 20109194241
 Protocolo: 10/919424-1, DE 16/09/2010
 Empresa: 41 2 0159290 1
 ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL


 Mari Lazzari
 RG: 4.358.742-6
 Relatora

96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 56

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ de 01/06/1970

Insc. Municipal: 540005000170 CNPJ/CPF: 79.848.826/0001-65
 Nome: ANTONIO OLDONI E IRMAO LTDA
 Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL Número: 146 Bairro: BAIRRO CENTRO
 Atividade: SERVIÇOS DE FUNERARIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERTIF. FUNREBOM Nº 52987/2013
 LICENÇA SANITARIA Nº 512/2013
 CERTIDÃO HABITE-SE Nº 061/2012

CORONEL VIVIDA - PR

EMITIDO EM: 03/12/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Eliseu Antunes Ferreira

Ass. Planejamento
 Div. Fiscalização
 D. 5074 de 02/01/2013

Luana Marcolina

Técnica em Tributos
 Matrícula Nº 1264-5

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/12/13

Fern

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

[Handwritten mark]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 512 / 2013

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA ME

C.N.P.J.: 79.848.826/0001-65

Área: 50 m²

ENDEREÇO

RUA BARAO DO CERRO AZUL 146

BAIRRO

CENTRO

Carimbo e Licenciamento

RAMO DE ATIVIDADE

SERV DE FUNERARIAS

RESPONSÁVEL

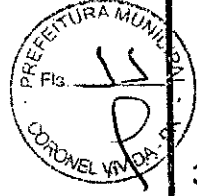
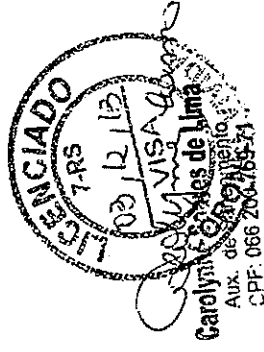
Carolyne Lemos
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI

Carolyne Soares de Lima
Aux. de Saneamento
CPF: 066 200 769-71

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2013

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/12/13



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 590.655

NOME ANTONIO OLDONI

Francisco Oldoni

QUILACAO Thereza Francisca de Moraes

Concordia-SC 12/Jul/1936


NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

18/Fev/1976

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CADUADA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

ANTONIO OLDONI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio Oldoni



CIC

NASCIMENTO 12.07.35 INSCRIÇÃO NO CPF 005 802 109 44

CONTRIBUINTE

ANTONIO OLDONI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO KESSLER
Fernando Andrey Kessler
Escr. Juramentado
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que não foi autenticado.

03 DEZ. 2013

DE KESSLER - Tabelião
DE MELO - Aux. Juramentada
Y KESSLER - Aux. Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**
CNPJ: **79.848.826/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:04:03 do dia 02/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2014.

Código de controle da certidão: **852E.1BF8.B7B2.0E9C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11221761-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.848.826/0001-65

Nome: ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA

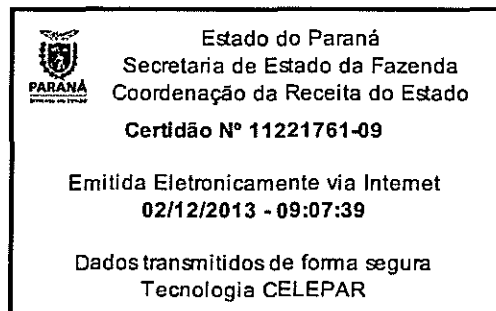
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/04/2014 - Fornecimento Gratuito



96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 1491 /2013

Cadastro...: 540000000170
Nome.....: ANTONIO OLDONI E IRMAO LTDA
Endereço...: RUA BARAO DO CERRO AZUL 146
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 79.848.826/0001-65
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.


Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 03/03/2014 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 03 de Dezembro de 2013.



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000972013-14021826
Nome: ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME
CNPJ: 79.848.826/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais Inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/09/2013.
Válida até 05/03/2014.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79848826/0001-65
Razão Social: ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL 146 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

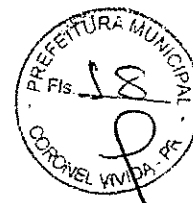
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2013 a 31/12/2013

Certificação Número: 2013120209104668770176

Informação obtida em 02/12/2013, às 09:10:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 146
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 79848826/0001-65

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

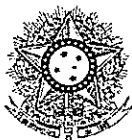
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ nº 79.848.826/0001-65, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 146 centro, Coronel Vivida - PR Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2013.

Antonio Oldoni



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.848.826/0001-65

Certidão nº: 39306326/2013

Expedição: 02/12/2013, às 10:34:14

Validade: 30/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.848.826/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 146
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 79848826/0001-65

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

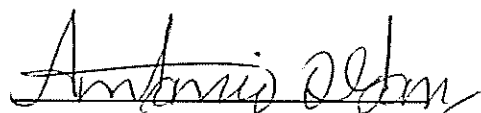
Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ nº79.848.826/0001-65, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 146 – Coronel Vivida – PR, Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de Chamamento Público nº 06/2013, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
120	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	210,00	25.200,00



50	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	120,00	6.000,00
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	37,00	740,00
15	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	26,00	390,00
10	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	10,00	100,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	16,00	320,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	19,00	950,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	0,85	4.250,00
Total Estimado R\$			37.950,00

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2013


Antonio Oldoni





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1097/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.12.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no chamamento público nº 06/2013, expedido pela empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, para a prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 222/2013

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.12.2013

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0032.2.038	3.3.90.39	000	6276

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 592/2013

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de funerárias a pessoas carentes do Município, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica


Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de contratação de empresa para fornecimento de serviço funerário.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 222/2013, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

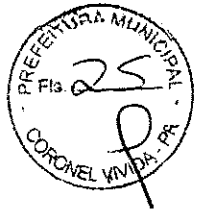
É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2013.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1098/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.12.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO o credenciamento, utilizando como modalidade de licitação procedimento de inexigibilidade, tendo como objeto credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município. Empresa credenciada: Antonio Oldoni & Irmão Ltda. Deverão ser observados os termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Simula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

Formulário de inscrição para o cargo de Secretário de Educação Municipal. Nome: JELIA COPETTI, NOME INSC: 14031011, CPF: 034.799.114-00.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO' and 'EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO' and 'EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO'.

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO' and 'EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO'.

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO' and 'EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO'.

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO' and 'EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO'.

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO' and 'EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO'.

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, and Período Coesivo. Lists names like Ademar Demarchi, Alirio José Corfiorini, Alcega Faria de Aguiar, etc.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.759-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.695-1PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.754-8PR
Franclene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.951.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



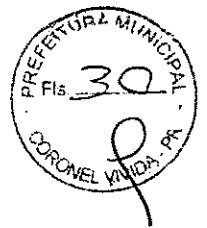
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2013

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE FUMAS	2. DATA DA EMISSÃO 05.12.2013	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2013	
5. OBJETO Credenciamento de PJ para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) INSS (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTAS		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda. apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 06/2013. Conforme item 3, subitem 3.3 do edital, "Atendidas as exigências do edital, será realizado um processo de inexigibilidade de licitação, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida".				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima.				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), valor este a ser praticado até 01/09/2014. Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.03 – FUMAS – Funcional Progr: 06.003.08.244.0032.2.038– Elemento: 3.3.90.39– Fonte: 000 – Código: 6276				
14. QUANTIDADE Diversos	15. UNIDADE Diversos	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 37.950,00	17. DATA BASE 05.12.2013	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Mensal c/c Exceção.
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Antonio Oldoni & Irmão Ltda CNPJ nº. 79.848.826/0001-65 Antonio Oldoni – CPF nº 005.802.109-44			21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 06.12.2013 a 01.09.2014	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 05.12.2013 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 05.12.2013 NOME: PRICIL AUGUSTO GREGOLIN				
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PRELITO MUNICIPAL Ratificamos o presente preito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 05.12.2013 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2013

Despacho do Prefeito Municipal

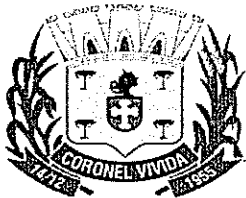
Processo Licitatório nº 210/2013, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Credenciamento: 06.12.2013 a 01.09.2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2013.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº XX/2013

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, e do outro, a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na Rua XXXX, em XXXX, Estado do Paraná, representada pelo representante legal Sr. **XXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX – PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Edital de Chamamento público nº 06/2013, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

A Credenciada deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal pagará os valores à empresa credenciada pela execução dos serviços e quantidades realizadas no mês em vigência.

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
120	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	210,00	25.200,00
50	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	120,00	6.000,00
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	37,00	740,00
15	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	26,00	390,00
10	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	10,00	100,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	16,00	320,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	19,00	950,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	0,85	4.250,00
Total Estimado R\$.....			37.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em XX de XXXX de 2013 e termino em XX de XXXX de 2014.

Parágrafo primeiro: O prazo citado no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

Parágrafo segundo: as quantidades ora contratadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo terceiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXX) limitado o valor efetivo ao número de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Os recursos para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, correrão por conta de dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Cód reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0032.2.038	3.3.90.39	000	6276

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A EMPRESA CREDENCIADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Para cada pagamento efetuado com atraso, desde que motivado, pela CONTRATANTE, esta ficará obrigada ao pagamento de multa em favor da CREDENCIADA, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor a ser pago.

Parágrafo quinto: Em caso de não cumprimento pela CREDENCIADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo sexto: Nenhum pagamento será feito à CREDENCIADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços serão reajustados após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.



CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CREDENCIADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA CONTRATUAL

Qualquer das partes, que não cumpra o convencionado nas cláusulas acima, arcará com multa contratual conforme edital, sem prejuízo de cobrança de eventuais perdas e danos:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento dos serviços.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora deixar de realizar os serviços, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2012.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
XXXX
XXXX
Credenciada

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 593/2013

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de funerários a pessoas carentes do Município, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art.25, "caput".

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

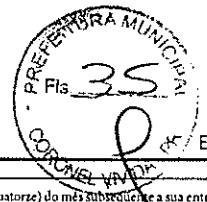
Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2013.

Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 288/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Cidamar Maria Bonafé - Me, CNPJ sob nº. 09.079.008/0001-60. OBJETO: Aquisição de material gráfico, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lote 01: Itens: 10 e 36; R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751); 3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.03.00-02-00-497- Impressos para Divulgação de Serviços (1697). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 289/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e HC Suprimentos Ltda - Me, CNPJ sob nº. 17.951.629/0001-97 OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de segurança, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lote 01: Itens: 06, 24, 27, 28, 31 e 32; R\$ 2.580,95 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751); 3.3.90.30.28.00-00-497- Material de Proteção e Segurança (1545); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.08.00-497- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos (1295); PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 290/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Vieira - Clevelândia - Me, CNPJ sob nº. 08.073.122/0001-10 OBJETO: Aquisição material de expediente, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lote 01: Itens: 13, 20, 21 e 23; R\$ 2.256,25 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 291/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Leoncio Mateus dos Santos Miranda-Me, CNPJ sob nº. 72.064.462/0001-83 OBJETO: Confecção de uniforme, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lote 01: Item: 09; R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.30.23.00-00-497- Uniformes Tecidos e Aviamentos (1567). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 292/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Lima e Seiti Ltda - Me, CNPJ sob nº. 00.337.158/0001-51 OBJETO: Execução de serviços para capacitação de agente comunitário de saúde, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS VALOR TOTAL: Lote 02; Item 01; R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00-00-497- Serviços Técnicos Profissionais (1698). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 293/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Mariana Francisca Gonzaga Moreira, C.N.P.J. sob nº. 19.316.594/0001-72. OBJETO: Execução de serviços de Agente de Combate a Endemias, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lote 02; Item 02; R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00-00-497- Serviços Técnicos Profissionais (1698). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 294/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Mauri Antonio Gallo - Me, C.N.P.J. sob nº. 16.599.426/0001-43 OBJETO: Execução de serviços elétricos e mecânicos em veículos leves, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lote 02; Item 03; R\$. 1.788,50 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00-00-497- Serviços Técnicos Profissionais (1698). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 295/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Zeno Borinotto - Me, C.N.P.J. sob nº. 02.535.454/0001-92 OBJETO: Aquisição de equipamento de informática; eletroeletrônicos e material gráfico, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lote 01; Itens: 03, 04, 11, 12 e 34; R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00-497- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos (1295); 4.4.90.52.35.00-497- Equipamento de Processamento de Dados (1770). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 296/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Zalmir Perin-Me, CNPJ sob nº. 05.286.113/0001-19 OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de segurança e o fornecimento de café break, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS VALOR TOTAL: Lote 01; Itens: 14, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 26, 29, 30 e 35; Lote 02; Item 06; R\$ 5.713,20 (cinco mil, setecentos e treze reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751); 3.3.90.30.28.00-00-497- Material de Proteção e Segurança (1545); 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.01.00-00-497- Fornecedor de Alimentação (1577); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00-497- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos (1295). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 297/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Fipal - Distribuidora de Veículos Ltda, C.N.P.J. sob nº. 77.396.810/0008-00 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo, de fabricação nacional, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lote 01; Item 01; R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do BEM

será efetuado no dia 14 (quatorze) de cada mês subsequente a sua entrega ou no primeiro dia útil, mediante vistoria e aceitação pela comissão de recebimento. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.48.00-00-497- Veículos Diversos (1533). PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de compra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2013

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, ADEMIR DEMARCHI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2013, referente a Contratação de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01 para Serviços de Atualização Mensal e Suporte Técnico nos Sistemas de ST - TESOUREARIA E L.C. - LICITAÇÕES. ADJUDICANDO o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação a empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA valor mensal R\$ 376,40 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e parcela única no valor de R\$ 16.600 (seiscentos e dezesseis reais) perfazendo um total global R\$ 5.332,80 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

Saudade do Iguaçu, 05 de dezembro de 2013.

ADEMIR DEMARCHI
Presidente do Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitação nº. 210/2013, RATIFICAÇÃO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), Vigência do Credenciamento: 06.12.2013 a 01.09.2014. Publique-se. Coronel Vidva, 05 de Dezembro de 2012. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDVA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2013
A Prefeitura Municipal de Coronel Vidva, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº. 019/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, FUNDAÇÃO, FACULDADE OU UNIVERSIDADE COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR O TESTE SELETIVO DESTINADO A PREENCHER O EMPREGO DE APRENDIZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 08 de janeiro de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, sítio a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Prazo para execução é de 70 (setenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDVA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmuvc.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322. Coronel Vidva, 05 de dezembro de 2013. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDVA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 45/2013 - Processo Licitação nº. 201/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidva, Estado do Paraná. Credenciado: Antonio Oldoni & Irmão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 79.848.826/0001-65. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 06/12/2013 a 01/09/2014, pelo valor total estimado de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Publique-se. Coronel Vidva, 05 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2013 - TP nº 02/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: APM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.192.301/0001-26, de comum acordo, com amparo no artigo 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, ADITAR, o contrato nº. 29/2013, de 19/04/2013, proveniente da Tomada de Preços nº. 02/2013, o fazendo na forma adiante mencionada: Considerando que o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência previstos no contrato mencionado finda no dia 20/06/2013 (prazo de execução) e 19/08/2013 (prazo de vigência), conforme previsto em sua cláusula sexta e cláusula sétima; considerando que os referidos prazos são passíveis de prorrogação; e, considerando o mútuo interesse no prosseguimento das obrigações constantes daquele ajuste de vontades, as partes retro qualificadas resolvem, por intermédio deste instrumento, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 190 (cento e noventa) dias, com início em 21/06/2013 e término em 31/12/2013 e prazo de vigência por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, com início em 20/08/2013 e término em 20/02/2014, ficando, assim, alterada a redação de origem dada à cláusula sexta e cláusula sétima do instrumento contratual em assunto. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 20 de Junho de 2013.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0489



PORTARIA N.º 112, de 04 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/12/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 15% (quinze por cento) à título de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, por completar 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C H	Data	Emprego Público
Salette Santana Dallastra Rafain	40	01/10/1999	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirfene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 210/2013, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), Vigência do Credenciamento: 06.12.2013 a 01.09.2014. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2012.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 019/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, FUNDAÇÃO, FACULDADE OU UNIVERSIDADE COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR O TESTE SELETIVO DESTINADO A PREENCHER O EMPREGO DE APRENDIZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 08 de janeiro de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Prazo para execução é de 70 (setenta) dias. O tal poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br.

Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2013 - Ata de Registro de Preços nº 13/2013 - Pregão Presencial nº 01/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: AUTO POSTO COMETA LTDA. CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Conforme solicitação da contratada, protocolada em 05 de Dezembro de 2013, sob nº 10771/2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
04	Litro	ÓLEO DIESEL S-50	Ecotec32	2,36	2,563

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 013/2013, de 30.01.2013. Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 45/2013 - Processo Licitatório nº 210/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: Antonio Oldoni & Irmão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 79.848.826/0001-65. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 06/12/2013 a 01/09/2014, pelo valor total estimado de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2013 - Ata de Registro de Preços nº 12/2013 - Pregão Presencial nº 01/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada, protocolada em 02 de Dezembro de 2013, sob nº 10547/2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
03	Litro	ÓLEO DIESEL	Ciapetro	2,12	2,285

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 012/2013, de 30.01.2013. Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 394/2012 referente a Tomada de Preços nº 16/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. De conformidade com solicitação da empresa contratada e considerando as justificativas apresentadas e, ainda, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos da CONTRATANTE, fica prorrogado o prazo da execução das obras, objeto do contrato 394/2012, por mais 06 (meses), com início em 01 de dezembro de 2013 e término em 31 de maio de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de novembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Valdecir de Pieri - Contratada



LEI Nº 980/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o Art. 43- Inciso III da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 918/2012 de 28/12/2012 e publicada em 02/01/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei. Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações	Conta	Fonte de Recursos
03	- Sec. Municipal de Administração	
001	- Gabinete do Secretário	
04.122.0003.2006	- Manutenção das Atividades da Administração	
339035.00.00	- Serviços de Consultoria	330 00000 R\$ 3.800,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	350 00000 R\$ 60.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	360 00504 R\$ 10.000,00
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	420 00504 R\$ 5.000,00
04.122.0003.2007	- COMPRO-Consórcio dos Municípios do Pró-Cavias	
317170.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcios	430 00000 R\$ 7.000,00
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo	
002	- Divisão de Urbanismo	
15.451.0006.2019	- Manutenção das Atividades do Setor Urbano	
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	930 00504 R\$ 15.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	940 00507 R\$ 11.000,00
06	- Depto. de Transportes	
001	- Depto. de Transportes	
26.782.0007.2022	- Manutenção das Atividades do Transportes	
339030.00.00	- Material de Consumo	1060 00504 R\$ 10.000,00
07	- Sec. Municipal de Saúde	
001	- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2024	- Manutenção das Atividades da Atenção Básica	